



DECLARO que em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não haverá impacto Financeiro/Orçamentário em relação ao projeto de lei que Institui a Planta Genérica de Valores do Município.

Caçapava, 17 de Setembro de 2025

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
Tel. (12) 3654-6602 /6607

[illegible]